



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 10.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 634:

Aumenta com um escriturário de 2.ª classe o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Braga.

Portaria n.º 16 635:

Aumenta de vários lugares os quadros do pessoal auxiliar de diversos serviços dos registos e do notariado.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 41 565:

Autoriza a Câmara Municipal de Obidos a satisfazer em quatro prestações anuais uma dívida ao Estado por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Haiti depositado os instrumentos de ratificação de vários actos internacionais assinados em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 636:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar.

Para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» + 160.200\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 41 474, de 23 de Dezembro de 1957, esta transferência mereceu, por despacho de 14 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Março de 1958.— O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 634

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, aplicável por força do artigo 38.º do mesmo diploma, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Braga com mais um escriturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 20 de Março de 1958.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 16 635

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam aumentados os seguintes quadros do pessoal auxiliar:

- Com um lugar de copista os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Predial de Peso da Régua e dos serviços anexados do registo civil e predial de Porto de Mós;
- Com um lugar de escriturário o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Coimbra;
- Com um lugar de escriturário e outro de copista o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Cascais.

Ministério da Justiça, 20 de Março de 1958.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 5 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 10.º

Junta da Emigração

Artigo 139.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros»:

Alínea a) «Remunerações certas a este pessoal» — 160.200\$00